RUA GONÇALVES PINHEIRO

Lei nº 918 de 19-05-1953

Formada pela rua "B" da Vila Meireles

Início na rua José Dias Leme

Término na rua Oscar Leite

Vila Meireles

Ponte Preta

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas, dr. Antonio Mendonça de Barros.

## GONÇALVES PINHEIRO

Antonio Gonçalves Pinheiro era português, natural de Penafiel, e faleceu em Campinas, onde residia à rua José Paulino nº 75, em 16-08-1913, sendo filho de Joaquim Gonçalves e Angélica Gonçalves. Vindo do Rio de Janeiro, onde residiu por algum tempo, aqui fixou residência por mais de 43 anos, casando-se com Maria da Rocha Pinheiro, ir mã de Mancel Jorge de Oliveira, conhecido jornalista fluminense, redator proprietário de "A Gazeta de Notícias" e de "A Notícia", deixando oito filhos: Antonio, Raul, Osvaldo, Maria, Olga, Laura, Sebastião e Orlando. Foi estabelecido com Tipografia nesta cidade, e em colaboração com João Barroso, dirigiu temporariamente o "Correio de Campinas", na época da terrivel epidemia de 1889.



## Lei n. 918, de 19 de Maio de 1953

Dá denominação a diversas ruas da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Passam a ser denominadas, na forma desta Lei, as ruas adiante

Rua Frei José do Monte Carmelo: abrangendo a rua 5 do Jardim Primavera, 1 da Vila Marta, 10 do Jardim Paulistano, 15 do Jardim Proença, 1 do Jardim Proença-continuação e 7 do Jardim São Joaquim.

Rua D. Luis Antônio de Sousa: abrangendo as ruas 8 do Jardim Proença e 6 da Vila Marta e 4 do Jardim Paulistano.

Travessa Jundial: tendo inicio na Rua Francisco Teedoro, entre Sales de Oliveira e Praça a ser denominada, e terminando junto à Companhia Paulista de Estradas de Regro

tradas de Ferro.

Rua Taubaté: paralela à rua 7 de Setembro e tendo inicio na rua Francisco

Rua Taubaté: paralela à rua 7 de Setembro e tendo inicio na rua Francisco

Rua Taubaté: paralela à rua 7 de Setembro e tendo inicio na rua Francisco

Teodoro junto à praça a ser denominada e terminando na Av. Ipiranga.

Rua Teodoro Baima: abrangendo as ruas 2 da Vila Marta, 14 do Jardim Proença e 5 do Jardim São Joaquim.

Rua Aurora Campineira: rua C. da Vila Meireles, tendo início na Rua Oscar

Rua José Dias Leme: rua D. da Vila Meireles, tendo início na Rua Vitoriano Leite e terminando na rua D.

Rua José Dias Leme: rua D. da Vila Meireles, tendo início na Rua Vitoriano dos Anjos e terminando na rua sem denominação.

Rua Gonçalves Pinheiro: rua B. da Vila Meireles, tendo início na Rua Oscar Leite e terminando na rua D.

Rua Joaquim de Paula Sousa: abrangendo as ruas 11 do Jardim Proença e 3 do Jardim São Joaquim.

Rua D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho: abrangendo as ruas 6 do Jardim Primavera, 9 do Jardim Paulistano, 16 do Jardim Proença, 2 do Jardim Proença continuação e 8 do Jardim São Joaquim.

Rua Cristovan Bonini: abrangendo a rua 8 do Jardim Proença-continuação.

Rua Cristovan Bonini: abrangendo a rua 8 do Jardim Proença-continuação.

Praca Barão de Monte Alegre: situada no cruzamento das ruas 7 de Setembro

Praça Barão de Monte Alegre: situada no cruzamento das ruas 7 de Setembro e Francisco Teodoro.

Rua Antônio Francisco de Andrade: abrangendo as ruas 4 do Jardim Proença, 1 do Jardim São Joaquim e 4 do Jardim Proença-continuação.

Artigo 2.0 — Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 19 de maio de 1953.

A. Mendonça de Barros Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 19 de O Diretor, maio de 1953. Admar Máia